



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE AQUILES PIRES**



**RELATOR DESIGNADO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA
CÂMARA DE VEREADORES**

MATERIA: PROJETO DE LEI 167/2018

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

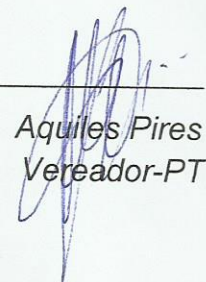
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IPTU, À CONTRIBUINTES DE
BAIXA RENDA.

PARECER

O Vereador Aquiles Pires, relator designado pela "Comissão Representativa" opina pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 167/2018 com fundamento no parecer técnico da Procuradoria Jurídica desta casa. Parecer em anexo.

Registre-se ainda, que atualmente existe legislação que regula esta mesma matéria, e ainda, mais ampla e benéfica a população carente, Lei de isenção do IPTU para pessoas de baixa renda. Lei nº 5.529, de 12 de Dezembro de 2008.

Santana do Livramento, 09 de Janeiro de 2019.


Aquiles Pires
Vereador-PT

